

**EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO / ON-LINE
1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CANELA/RS**

Processo nº: **5000098-97.2009.8.21.0041** / Requerente: **Lucia Terezinha da Silva Tegner e outros** / Requerido: **Adão Vilson Marques da Silva.**

LEILÃO ON-LINE

1º Leilão Público On-line: 09.08.22, das 09:00 até às 15:00.

2º Leilão Público On-line: 16.08.22, das 09:00 até às 15:00.

Local – Site da Benedetto Leilões: www.benedettoleiloes.com.br

JEFERSON BENEDETTO, Leiloeiro Oficial, matriculado na JUCERGS sob nº 215/2006, devidamente autorizado pelo **Exmo. Sr. Dr. Vancarlo Andre Anacleto**, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Canela/RS, venderá em público, na modalidade **LEILÃO PÚBLICO / ON-LINE**, na forma da lei, em dia, hora e local supracitado, os bens penhorados a seguir relacionados.

A fração ideal de 50% de um terreno, situado nesta cidade na Rua Castro Alves, zona urbana, constituído do lote número 02, com a área de 408,07m², integrando o quarteirão formado pelas ruas Irmão Otão, Castro Alves, Almirante Tamandaré, Professor Eduardo Gans e Tio Elias, com as seguintes confrontações e medidas: frente, a oeste onde mede 20,25m no alinhamento da Rua Castro Alves, lado dos números pares; outra frente ao sul, formando esquina com a Rua Almirante Tamandaré, lado dos números ímpares, em cujo alinhamento mede 19,20m; a leste onde mede 22,66m confronta com o lote nº 03; ao norte onde mede 19,02m, confronta com o lote nº 01. O imóvel acima foi matriculado de acordo com Projeto de Desmembramento, Alvará nº 118, folha 05, do - Livro 01 e planta aprovada pela Prefeitura Municipal desta cidade, - em 02/09/1983. Observação: sobre o terreno há benfeitorias não averbadas na matrícula. Ônus: Nada Consta. Matrícula nº 5.338 do Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Canela/RS – Livro nº 2 – Registro Geral. Avaliação: R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Os Leilões serão regidos pela Lei número 13.105/15 em seus artigos 879 a 903, ambos do Novo Código de Processo Civil. Na ocasião do **1º LEILÃO ON-LINE**, o bem será vendido por valor igual ou superior ao da avaliação; no **2º LEILÃO ON-LINE**, por valor não inferior a **R\$75.000,00 (setenta e cinco mil reais)**, que corresponde a 50% da avaliação, com base no parágrafo único do artigo 891 do CPC. Serão aceitos lanços parcelados, desde que contenha 25% do valor do lance à vista e o saldo em até 30 parcelas (mensalmente corrigidas pelo índice do INPC), conforme previsto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 895 do CPC. Para participar do leilão, os interessados deverão efetuar cadastramento prévio de até 24h antes do término do leilão. Após o término do leilão, o arrematante será notificado para recolher o valor ofertado. A comissão do Leiloeiro será de 10% (dez por cento) que correrá por conta do arrematante. O pagamento da comissão do Leiloeiro deverá ser efetuado à vista, exclusivamente em cheque, este emitido pelo comprador, após o encerramento do leilão. Havendo suspensão ou extinção da execução em virtude de acordo antes do leilão, este somente será suspenso após o pagamento das custas e demais despesas processuais, inclusive aquelas do leiloeiro. Condições gerais: as medidas e confrontações eventualmente constantes no presente edital deverão ser consideradas meramente enunciativas, já que extraídas dos registros imobiliários e laudos de avaliação anexados aos autos deste processo. Para todos os efeitos, considera-se a presente venda como sendo “ad corpus”, não cabendo qualquer reclamação posterior em relação a medidas, confrontações e demais peculiaridades das áreas/imóveis, cabendo aos interessados vistoriarem os bens/áreas antes de ofertarem lanços no leilão, inclusive no que se refere às edificações existentes nos imóveis. Eventuais ônus existentes sobre o bem levado a leilão público deverão ser verificados pelos interessados junto aos órgãos competentes. Em caso de desistência da arrematação, ao arrematante serão impostas as penalidades previstas na legislação e/ou no presente edital, sendo, da mesma forma, considerada desistência,



inclusive, a falta de compensação de qualquer um dos cheques eventualmente emitidos pelo arrematante ou, ainda, o descumprimento de qualquer condição ou prazo previsto no presente edital. É de inteira responsabilidade do adquirente o pagamento do ITBI e demais despesas de transcrição, bem como tomar todas as providências e arcar com todos os custos necessários para a regularização e transferência do(s) bem(ns). Ficam desde já as partes, seus cônjuges, se casados forem, **INTIMADOS** pelo presente **EDITAL DE INTIMAÇÃO DE LEILÃO PÚBLICO ON-LINE**, para todos os atos aqui mencionados, caso se encontrem em lugar incerto e não sabido ou não venham a ser localizados pelo Oficial(a) de Justiça suprindo, assim, a exigência contida no artigo 889, Inc. I a VIII e parágrafo único do CPC. **INFORMAÇÕES:** pelo site www.benedettoleiloes.com.br, pelo e-mail [contato@benedettoleiloes.com.br](mailto: contato@benedettoleiloes.com.br) e pelo telefone/whatsapp: (51) 3547-1328. **JUIZ:** Dr. Vancarlo Andre Anacleto. Em 25 de maio de 2022.

Dr. Vancarlo Andre Anacleto,
Juiz de Direito



Rolante - RS: Av. Borges de Medeiros, 1508 – Sala 02, Bairro Centro - CEP 95690-000.
e-mail: [contato@benedettoleiloes.com.br](mailto: contato@benedettoleiloes.com.br) - site: www.benedettoleiloes.com.br - Fone: (51) 3547-1328